

**ANEXO IV  
MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIAS**

Em função das medidas de combate à proliferação do coronavírus, a atividade de aplicação/realização das Provas do Processo Seletivo da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC será efetivada sob protocolos de segurança sanitária, definidos pelas Autoridades competentes. Os candidatos, copartícipes na tarefa de combate ao COVID-19, devem atentar para o cumprimento das regras impostas para resguardar a sua saúde, a dos demais candidatos e a das equipes de apoio. Os locais de prova foram adequados para atender às normas de sanitização, cujo cumprimento depende também da obediência e da conscientização dos candidatos.

**CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO, DATA, HORÁRIO e DURAÇÃO DAS PROVAS**

• **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

O candidato classificado para realização da prova objetiva em 23 de fevereiro de 2021, será convocado para comparecer ao local de prova a ser designado pela organizadora do concurso SELECON, em sua página [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

O não comparecimento implicará na eliminação do certame.

• **DA PROVA**

A prova será realizada no dia 23/02/2021 e terá a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova descrito na página da organizadora do concurso SELECON com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, às 13 (treze) horas, sendo o portão fechado às 14h (quatorze) horas. Será eliminado do certame, o candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento do portão e que não cumpra as medidas de segurança sanitária apresentadas pela organizadora do concurso.

O Instituto SELECON e a FAETEC não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo, já que não possuem ingerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seus âmbitos de atuação.

**INFORMAÇÕES SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA**

• **MÁSCARA:**

Será vedada a entrada e a permanência nos locais de aplicação de prova SEM MÁSCARA DE PROTEÇÃO contra a COVID-19. Portanto, o uso durante a prova será obrigatório. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do certame, exceto para os casos previstos na Lei n.º 14.019, de 2020. O participante deverá levar mais de uma máscara para troca ao longo do dia. As máscaras serão verificadas pelos fiscais para evitar possíveis infrações, respeitando a distância recomendada. Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio, antes de entrar na sala de provas. O uso de máscara será obrigatório também para os aplicadores. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas. O candidato não poderá retirar a máscara facial de proteção durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para beber água ou se identificar.

• **HIGIENIZAÇÃO.**

Durante a identificação do participante, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel antes de entrar na sala de provas. Nos locais de prova, serão disponibilizados recipientes próprios com

álcool em gel e, no banheiro, os participantes serão orientados a lavar as mãos com água e sabão, antes e após o uso. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, durante toda a aplicação do exame.

- **LANCHES**

Não será permitida a alimentação do candidato durante a realização da prova, exceto o candidato com condições de saúde que requerem alimentação intervalada (diabético, hipertenso, hipotenso, etc.). Nesse caso, o candidato deverá comunicar previamente ao Instituto SELECON, até o dia 22 de fevereiro, pelo email [faleconosco@SELECON.org.br](mailto:faleconosco@SELECON.org.br), e comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição. A alimentação ocorrerá em local designado pela coordenação do local. **O(A) CANDIDATO PODERÁ LEVAR ÁGUA EM GARRAFA PLÁSTICA, DE MATERIAL TRANSPARENTE, SOMENTE PARA USO PRÓPRIO, POIS NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE BEBEDORES NO LOCAL DE PROVA.**

- **SALAS DE PROVA E DISTANCIAMENTO**

O local da aplicação da prova será higienizado previamente e também será garantido um distanciamento social adequado. A identificação dos participantes será realizada ao lado de fora do local da prova. Entre as medidas implementadas, em virtude do contexto de pandemia, está à disponibilização de álcool em gel nas salas. Assim como outras medidas de prevenção, o ambiente deverá ter o máximo de ventilação natural e aeração do ambiente.

O distanciamento entre participantes e aplicadores e os protocolos de proteção contra a COVID-19 deverão ser respeitados em procedimentos como idos ao banheiro e vistoria de materiais.

O candidato ingressará no local de prova desacompanhado para a realização da Prova. Não será permitida a entrada na sala de prova de pessoas alheias à atividade. Da mesma forma, não deverão ocorrer aglomerações nas imediações, na entrada dos locais de prova, nem no interior das instalações. A distância prevista, sinalizada e orientada pela Equipe de Aplicação nos locais de prova, deve ser obedecida. A fim de agilizar sua entrada no local de prova, evitando aglomerações, o candidato deve ter em mãos o documento oficial de identificação original.

Durante a identificação do participante para acesso ao local da prova será necessária a retirada pelo candidato da máscara de proteção, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel ou líquido, antes de se sentar. Para esse procedimento será respeitada distância mínima recomendada entre o candidato e o fiscal de sala.

O candidato deverá utilizar sua própria caneta para assinar a lista de presença, anotar o caderno de questões, marcar o cartão resposta e demais documentos que se façam necessários.

Para uso dos banheiros, o candidato será acompanhado por um fiscal com distanciamento entre as pessoas e com total higienização e limpeza no local.

O candidato, ao terminar sua prova, após uma hora do seu início, deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer nas dependências, tampouco utilizar os banheiros e bebedouros.

- **GRUPO DE RISCO E PESSOAS COM COMORBIDADES**

As pessoas consideradas de grupos de risco (gestantes e pessoas com doenças respiratórias ou que afetam a imunidade) deverá comunicar previamente ao Instituto SELECON, até o dia 22 de fevereiro, pelo email [faleconosco@SELECON.org.br](mailto:faleconosco@SELECON.org.br), e comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição, a fim de realizar a prova em sala especial para receberem tratamento diferenciado no local de prova. Esses participantes serão identificados e, assim, alocados na sala especial. Além da redução do número de pessoas por ambiente de aplicação, uma sala especial, será destinada aos participantes que, segundo o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz),

são mais vulneráveis à COVID-19. Fazem parte desse grupo: gestantes, lactantes, e pessoas com condições médicas preexistentes, como cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, diabetes, obesidade mórbida, hipertensão, doenças imunossupressoras e oncológicas.

- **OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

O candidato que descumprir as regras constantes deste Edital, especialmente se retirar a máscara durante a permanência no local de prova ou desrespeitar as normas aqui estabelecidas quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio será eliminado do processo seletivo e retirado do local de prova.

Naquilo que não conflitar com o disposto no presente edital, aplicam-se as regras dispostas no Edital do Processo Seletivo do LE CORDON BLEU e suas demais retificações e orientações, divulgadas e disponíveis no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2021